(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação da BANDA OS FARRAPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.755.415/0001-00, estabelecida na Rua João Crenonini, n° 591, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cep: 89.820-000, Xanxerê/SC, para a prestação de serviços de sonorização e apresentação musical, incluindo disponibilização de estrutura de som, iluminação, equipamentos e equipe técnica necessários, destinados à realização e animação da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no período das 14h às 18h, visando atender as apresentações culturais das escolas municipais e proporcionar entretenimento ao público participante do evento.

2. Local de Entrega

Parque de Exposições Manoel Lustosa Martins, SC-350, s/n

3. Contato

Responsável: Elisangela Pascoali
E-mail: educa@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49)3445-5206

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de promover a Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, evento de caráter cultural, recreativo e integrador, destinado aos alunos, familiares, servidores e comunidade em geral, previsto para ocorrer no dia 05 de julho de 2026, no período das 14h às 18h.

A realização do evento contempla apresentações artísticas e culturais desenvolvidas pelas escolas municipais, exigindo estrutura adequada de sonorização, iluminação e entretenimento musical capaz de garantir a qualidade das apresentações e proporcionar ambiente seguro, organizado e atrativo ao público participante. Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação da empresa BANDA OS FARRAPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.755.415/0001-00, para a prestação de serviços de apresentação musical, incluindo o fornecimento da estrutura de som, iluminação, equipamentos e equipe técnica indispensáveis à execução do evento.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca fortalecer as ações culturais e educacionais promovidas pelo Município, incentivando a participação da comunidade escolar, valorizando as tradições julinas e proporcionando momentos de integração social, lazer e convivência entre estudantes, famílias e servidores públicos. Além disso, a disponibilização de estrutura técnica especializada contribui para o adequado desenvolvimento das apresentações realizadas pelos alunos, assegurando melhores condições de organização e qualidade do evento.

A escolha de empresa que reúne apresentação artística e infraestrutura técnica em uma única contratação também favorece a eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações para execução do mesmo evento e garantindo maior integração entre os serviços prestados. Dessa forma, a contratação revela-se necessária para viabilizar a realização da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino com a qualidade esperada, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Elisangela Pascoali

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Primeiramente deve-se analisar o que versa o inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A escolha da BANDA OS FARRAPOS LTDA decorre de sua reconhecida trajetória artística e de sua consagração perante o público regional, características que a enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme documentação apresentada no processo, a banda possui uma história consolidada iniciada em 1980, tendo alcançado expressivo reconhecimento no cenário da música tradicionalista gaúcha e regional sul-brasileira. Ao longo de mais de quatro décadas de existência, o grupo conquistou amplo prestígio, destacando-se, entre outros marcos, pela obtenção de Disco de Ouro com a música "Ala-Pucha", bem como por apresentações internacionais realizadas na Inglaterra (1986) e na Escócia (1989), a convite do renomado folclorista Paixão Côrtes, fatos que evidenciam sua relevância artística e cultural. Após o retorno às atividades em 2022, sob nova administração, a banda manteve sua identidade histórica e continua realizando apresentações em diversos eventos públicos e privados da região, preservando seu legado e reconhecimento popular. Essas informações constam do histórico institucional juntado aos documentos da contratação.

Além de sua reconhecida trajetória, a Banda Os Farrapos apresenta repertório compatível com o perfil do evento promovido pelo Município, voltado à valorização da cultura regional, do convívio comunitário e do entretenimento familiar, fatores que contribuem para o sucesso da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento das expectativas do público participante.

Dessa forma, a escolha da contratada não decorre apenas de critérios subjetivos de preferência da Administração, mas da demonstração objetiva de sua notoriedade artística, de sua ampla aceitação pelo público e da adequação de sua apresentação às finalidades culturais do evento, circunstâncias que tornam inviável a competição e legitimam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá prestar serviços de sonorização e apresentação musical com banda ao vivo para animação da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no período das 14h às 18h.

A contratação deverá contemplar banda musical com estrutura completa de som e iluminação, destinada à sonorização das apresentações escolares e à animação do público participante durante o evento.

A empresa contratada deverá disponibilizar todo o equipamento para a montagem da estrutura da apresentação.

Além disso, a contratada deverá:

- realizar montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- garantir pleno funcionamento do sistema de som e iluminação durante todo o evento;
- responsabilizar-se pelo transporte, instalação, operação técnica e segurança dos equipamentos;
- disponibilizar equipe técnica necessária para operação do som e iluminação;
- cumprir os horários previamente definidos pela organização do evento;
- atender às normas de segurança e às condições adequadas de execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Os serviços deverão ser executados presencialmente no local definido pela Administração Municipal, em data e horário previamente estabelecidos pela Secretaria solicitante.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa é para uma apresentação destinada à realização e animação da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atender à necessidade de realização da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação de banda musical ao vivo com estrutura própria de sonorização e iluminação, solução que concentra em um único fornecedor a apresentação artística e toda a infraestrutura técnica necessária ao evento.
2. Contratação separada de banda e de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação, hipótese que demanda a celebração de contratos distintos e maior esforço de coordenação e fiscalização por parte da Administração.
3. Contratação de cantor solo, dupla ou DJ, alternativa que, embora possa atender parcialmente à necessidade de entretenimento, não oferece a mesma dinâmica, interação com o público e adequação ao perfil cultural pretendido para o evento.
4. Utilização exclusiva de música mecânica (playlists ou reprodução de gravações), opção de menor custo, porém insuficiente para proporcionar a ambientação, a animação e a valorização cultural esperadas em um evento público de grande participação popular.

Considerando as características da Festa Julina, a necessidade de entretenimento ao vivo, a valorização das tradições culturais e a busca por maior eficiência na execução do evento, a alternativa mais adequada é a contratação da BANDA OS FARRAPOS LTDA, que reúne em uma única prestação de serviços a apresentação musical e a disponibilização da estrutura técnica necessária, assegurando maior qualidade, integração dos serviços e atendimento ao interesse público. A contratação, por envolver artista consagrado pela opinião pública, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor total
1	Contratação da BANDA OS FARRAPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.755.415/0001-00, estabelecida na Rua João Crenonini, n° 591, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cep: 89.820-000, Xanxerê/SC, para a prestação de serviços de sonorização e apresentação musical, incluindo disponibilização de estrutura de som, iluminação, equipamentos e equipe técnica necessários, destinados à realização e animação da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no período das 14h às 18h, visando atender as apresentações culturais das escolas municipais e proporcionar entretenimento ao público participante do evento.	Un	1	7.000,00

A estimativa de preço para a contratação, utilizando o menor valor de cada item é de R$ 7.000,00.

Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a demonstração da compatibilidade do preço observa metodologia própria, tendo em vista que o objeto se refere à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, hipótese em que a inviabilidade de competição impede a obtenção de múltiplas propostas equivalentes, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a justificativa do valor será realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante análise de notas fiscais, contratos administrativos, empenhos e demais documentos comprobatórios relativos a apresentações artísticas semelhantes realizadas pela própria BANDA OS FARRAPOS LTDA junto a órgãos públicos e entidades privadas. Essa metodologia permite aferir que o preço contratado é compatível com os valores usualmente praticados pela artista para eventos de natureza, porte e características equivalentes, demonstrando a vantajosidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na contratação da BANDA OS FARRAPOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.755.415/0001-00, para a prestação de serviços de sonorização e apresentação musical com banda ao vivo durante a Festa Julina da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no período das 14h às 18h.

A contratação abrange, de forma integrada, a apresentação artística da banda, bem como o fornecimento de toda a infraestrutura técnica necessária para a adequada execução do evento, incluindo equipamentos de sonorização, iluminação, montagem, operação, desmontagem e equipe técnica especializada, garantindo a plena funcionalidade dos serviços e a qualidade das apresentações culturais desenvolvidas pelas unidades escolares.

A opção por uma solução unificada permite maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações e assegurando compatibilidade entre os serviços prestados,

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização da execução. Ademais, a escolha da Banda Os Farrapos atende às características e aos objetivos do evento, em razão de sua reconhecida trajetória artística e ampla aceitação pelo público, proporcionando entretenimento de qualidade e valorização das manifestações culturais.

Dessa forma, a solução atende integralmente à necessidade da Administração Pública de promover um evento organizado, seguro e atrativo para alunos, familiares e comunidade em geral, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais, culturais e de integração social desenvolvidas pelo Município, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação não é parcelável, pois o objeto consiste em uma solução integrada que engloba a apresentação musical da banda e toda a estrutura técnica necessária, incluindo sonorização, iluminação, equipamentos e equipe de apoio. O fracionamento poderia comprometer a qualidade da execução, gerar dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores e aumentar os riscos operacionais do evento. Assim, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender ao interesse público.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização da Festa Julina da Rede Municipal de Ensino com elevado padrão de qualidade, organização e segurança, proporcionando estrutura adequada para as apresentações culturais das escolas municipais e para o entretenimento do público participante.

Espera-se, ainda, fortalecer as ações de integração entre a comunidade escolar, as famílias e a sociedade, incentivando a participação em atividades culturais e recreativas que contribuam para o desenvolvimento social e o sentimento de pertencimento à rede municipal de ensino. A contratação também visa valorizar as tradições culturais e promover um ambiente acolhedor e festivo, compatível com a relevância do evento.

Sob o aspecto administrativo, busca-se obter maior eficiência na execução do evento mediante a contratação de solução integrada, contemplando apresentação musical e infraestrutura técnica em um único objeto, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização contratual.

Por fim, pretende-se garantir a adequada utilização dos recursos públicos, mediante a contratação de artista consagrado pela opinião pública e com comprovada capacidade técnica e artística, proporcionando uma experiência cultural de qualidade aos participantes e assegurando o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

Previamente à realização do evento, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que o local destinado à Festa Julina esteja devidamente preparado para receber a estrutura da banda e o público participante.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que consiste na prestação de serviços de apresentação musical com banda ao vivo e disponibilização de estrutura de sonorização e iluminação para evento de curta duração. Ainda assim, podem ocorrer impactos pontuais relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados, à geração de resíduos sólidos decorrentes da realização do evento e à emissão de ruídos inerentes às apresentações musicais.

Para minimizar tais impactos, deverão ser adotadas boas práticas de gestão ambiental, como a utilização racional dos equipamentos elétricos, o correto acondicionamento e destinação dos resíduos produzidos, a manutenção da limpeza do local do evento e a observância dos limites de emissão sonora aplicáveis, de modo a evitar transtornos à comunidade e preservar o bem-estar coletivo.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas adequadas de organização e execução do evento, não havendo riscos ambientais significativos que inviabilizem a contratação.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação da BANDA OS FARRAPOS LTDA para a prestação de serviços de sonorização e apresentação musical durante a Festa Julina da Rede Municipal de Ensino. A solução proposta atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mostrando-se compatível com o interesse público e alinhada aos objetivos de promoção da cultura, integração da comunidade escolar e valorização das apresentações desenvolvidas pelas unidades de ensino.

Verificou-se que a contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a reconhecida trajetória artística da banda e sua consagração pela opinião pública. Além disso, a solução integrada ofertada, contemplando apresentação musical, sonorização, iluminação e equipe técnica, revela-se a alternativa mais eficiente para garantir a adequada execução do evento, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

Constatou-se, ainda, que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de mitigação, que inexistem contratações correlatas ou interdependentes que impeçam sua execução e que as providências prévias necessárias podem ser regularmente adotadas pela Administração. Assim, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente justificável e plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo para a formalização da contratação.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 12 de junho de 2026.

Elisangela Pascoali
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC e informe o código 1297-146B-077D-3CAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1297-146B-077D-3CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANGELA PASCOALI (CPF 055.XXX.XXX-10) em 16/06/2026 07:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/1297-146B-077D-3CAC